



Projeto de Lei nº 041 / 2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por excesso de arrecadação na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA
02.04.00.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.00.08.122.0013	GESTÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.00.08.122.0013.1295	TERMO DE FOMENTO APAE-SEMDSF
3.3.50.43 FICHA: 487	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	R\$ 105.000,00

Valor Total do Crédito

R\$ 105.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberto por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
25 de Abril 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família- SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa a auxilia a entidade sem fins lucrativos – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Recurso através da emenda parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina.

Valor enviado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais rendimentos.

A emenda é fornecida para atender as demandas da instituição APAE, complementando as necessidades assistenciais da **Sec. Munic. Do Desenv. Social e da Família- SEMDSF**.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 25 de Abril de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **30/04/2025 12:34:32** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A1.7434.032X.K28E.5078**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3A6.E21** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8, em **30/04/2025 - 11:28:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z6.8628.0253.W368.8657

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

